

DECRETO Nº1412/2022,

Buritinópolis GO DE 07 DE março DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde Mental de Buritinópolis e dá outras providências.

A PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº08/2022CMS,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Buritinópolis, a qual será orientada pelo tema, "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos". que será subdividido em quatro (04) eixos conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia." a realizar-se no período de 25 de março de 2022, em Buritinópolis-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde Mental será coordenada pelo presidente do CMS e presidida pela secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde Mental terá abrangência municipal.

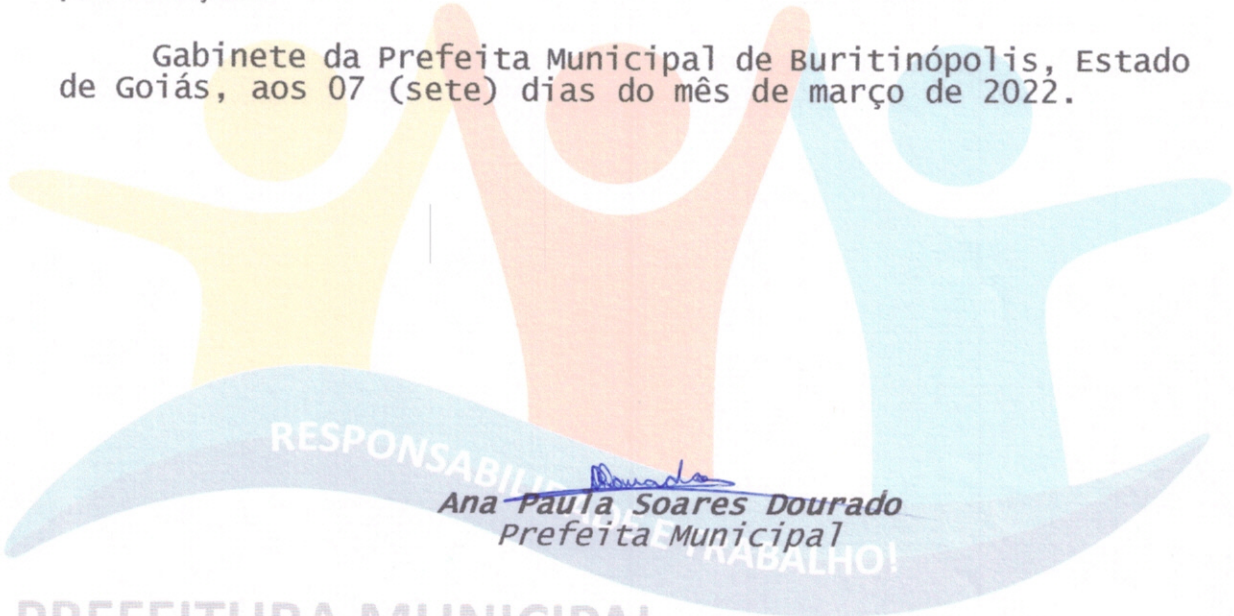
Art 4º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 1º A estrutura organizacional da 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.



*Ana Paula Soares Dourado*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

*Ana Paula Soares Dourado*  
Prefeita  
Buritinópolis-GO

**BURITINÓPOLIS**

ADM. 2021 - 2024